



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

REQ.	191
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo de Dispensa de Licitação

Solicitação de compra nº 223/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014, MODELO 2014, DIESEL, CHASSI: 9BM693388EB966936, PLACA: IVR-3996, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA
1	CABEÇOTE COMPLETO DO MOTOR OM926 MB	1	UN
2	JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR OM926 MB	1	UN
3	MÃO DE OBRA DO CABEÇOTE	1	UN

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a dispensa de licitação, para execução dos serviços de manutenção do veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ano/modelo 2014, movido a diesel, chassi nº 9BM693388EB966936, placa IVR-3996, no valor de R\$ 20.560,00 (vinte mil quinhentos e sessenta reais), tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Administração Pública e assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho do equipamento.

O referido caminhão integra a frota operacional utilizada em serviços essenciais, sendo submetido diariamente a condições severas de trabalho, especialmente em estradas não pavimentadas, transporte de cargas pesadas e atividades contínuas de apoio às demandas da municipalidade. Em razão do longo período de utilização do veículo, fabricado no ano de 2014, é natural a ocorrência de desgaste mecânico e estrutural decorrente do tempo de uso e da elevada quilometragem acumulada, situação compatível com a vida útil do equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

Ressalta-se que os problemas identificados não decorrem de mau uso, negligência ou utilização inadequada do veículo, mas sim de desgaste natural das peças e componentes mecânicos, agravado pelas condições intensas de operação a que o caminhão é submetido ao longo dos anos. Trata-se de veículo antigo, já bastante utilizado, cuja manutenção corretiva tornou-se indispensável para evitar prejuízos aos serviços públicos e riscos à segurança dos operadores.

Ademais, considerando a urgência na manutenção do veículo para continuidade dos serviços públicos e o valor da contratação, a dispensa de licitação encontra amparo no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo a medida mais vantajosa e adequada para a Administração Municipal.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1500	2.041	3.3.90.30.39.00.00	2868	Material para manutenção de veículo – Itens: 1 e 2.
1500	2.041	3.3.90.39.17.00.00	3618	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos – Item: 3.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não será exigida carta de solidariedade.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. O contratado deverá iniciar a execução do objeto no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

4.1.3. A partir da data de início, devidamente comunicada à contratante, terá o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para a conclusão e entrega integral do objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

4.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, na oficina da Secretaria Municipal, Obras, Saneamento, Trânsito e Transporte, situada na Rua Independência, nº 91, na cidade de Mostardas/RS.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 30 de Janeiro de 2026**.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato. A verificação da conformidade com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta serão realizadas posteriormente, com o apoio do mecânico responsável pela Secretaria.

6.1.2. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Natureza e despesa conferida. Em <u>26/05/26</u> <u>[Assinatura]</u> Autorização
--

Mostardas, 26 de maio de 2026.

Despesa autorizada. Em <u>26/05/26</u> <u>[Assinatura]</u> Autorização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

Recebido em
26/05/2016